



C R C - S E

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 296/94

CRIA VICE-PRESIDÊNCIA DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DO CRC-SE.

O Plenário do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, reunido em 27 de maio de 1994, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 9º, alínea "d" do seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Vice-Presidência de Registro e Fiscalização do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE;

Art. 2º - As atribuições inerentes ao cargo de Vice-Presidente para assuntos de Registro e Fiscalização, serão definidas em ato da Presidência deste Conselho, e homologas pelo Plenário;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da Deliberação do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE que a aprovar;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju(Se), 27 de maio de 1994

Contador EDUARDO OLIVEIRA FREITAS  
Presidente do CRC-SE